



LEI MUNICIPAL Nº 4598 /2024

“INSTITUI O “PROGRAMA PLANTE UMA ÁRVORE” NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Vereadora Marília Maia Rabello Queiroz

Odinéia Mariana de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 7º do art. 36 da Lei Orgânica do Município e § 6º do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou, nos seus termos, o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 002/2024 e encaminhou ao Prefeito Municipal, que deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Alto Araguaia-MT, o “Programa Plante uma Árvore” nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Programa Plante uma Árvore tem por objetivo promover ações sustentáveis de conscientização do meio ambiente, ensinando as crianças a respeitar e proteger o meio ambiente.

Art. 3º Para os fins desta Lei, o Executivo Municipal poderá celebrar convênios com outros órgãos públicos e com a iniciativa privada.

Art. 4º - Caberá ao Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e **quatro** dias do mês de **outubro** do ano de 2024, 86º Aniversário Político Administrativo.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente